



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA

LEI Nº 008/89

De 05 de abril de 1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada autorizada a outorgar à Saneamento de Goiás S/N - SANEAGO, a concessão da Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Sede do Município, mediante contrato em que se evidencia a obrigatoriedade da concessionária em efetuar estudos, elaborar projetos, executar obras de implantação, ampliação ou melhoria dos respectivos sistemas, zelando pelos trabalhos de operação e manutenção e com direitos de arrecadar as tarifas correspondentes.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar o contrato de concessão respectivo com a Saneago, com o prazo de duração de 25(vinte e cinco) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 1989.


PAULO ROBERTO FERNANDES BRITO
- Prefeito Municipal -